



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 4.055 DE 28 DE Fevereiro DE 2023

**Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 329.614,12.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 329.614,12 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e doze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1700 - R\$ 329.614,12 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.15.000.27.812.020.1.073 – Projeto Craque do Amanhã

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                |                |
|------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 31.90.13.03.1700 | Obrigações Patronais - INSS                    | R\$ 46.392,01  |
| 33.90.36.99.1700 | Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros | R\$ 283.222,11 |

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2022, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022**

Conta Vinculada: 0023481-8, 1023481-8, 3023481-8 Banco do Brasil S/A.

| ATIVO            |                       | PASSIVO      |                       |
|------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|
| Financeiro       |                       | Financeiro   |                       |
| Disponibilidades | R\$ 352.765,41        | Obrigações   | R\$ 23.151,29         |
|                  |                       | Superávit    | R\$ 329.614,12        |
| <b>Total</b>     | <b>R\$ 352.765,41</b> | <b>Total</b> | <b>R\$ 352.765,41</b> |

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

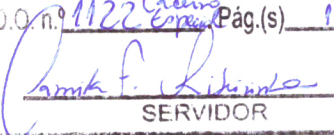


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 28 de Fevereiro de 2023.

  
ANDRÉ PINTO DE AFONSECA  
Prefeito Municipal

|                                                                                      |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA                                                   |             |
| Publicado em: 01 / 03 / 2023.                                                        |             |
| D.O. n.º 1122                                                                        | Pág.(s) 1-2 |
|  |             |
| SERVIDOR                                                                             |             |

Camila Fernandes Ribeiro  
Técnica Legislativa  
Matr. 01/012